



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Bofete, 03 de Março de 2017.

Ofício n. 050/2017.

SENHOR PRESIDENTE

Com a devida vênua e, em resposta aos Ofícios ns. 12/17-GP e 14/17 -GP, informamos a Vossa Excelência o que abaixo se segue.

1-Requerimento n. 17 - Vereadora Antonia Vieira Pimenta - limpeza, poda de árvores e cercas vivas nas áreas e loteamentos do nosso município -

⇒ Resposta: Solicitação encaminhada para a área competente, informando que, dentro de uma programação os serviços estão sendo prestados. Interessante que, pela primeira vez a CPFL começou a podar as árvores para proteção da rede elétrica, talvez em razão da aprovação da Lei instituindo multa à empresa, sinal de que a ação do Executivo tendo o apoio da Câmara Municipal está surtindo efeito.

2-Requerimento n. 18 - Vereador Antonio Cunha da Silva - construção de mesas de cimento com banquinhos na Praça da Matriz, destinadas aos aposentados para que possam jogar baralho, dominó, dama, xadrez e outros jogos recreativos -

⇒ Resposta: Solicitação encaminhada ao setor competente para análise e estudo de viabilidade quanto ao layout da praça, cartão postal da cidade.

RECEBI O ORIGINAL
Bofete 15 / 03 / 17

1



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

3-Requerimento n. 19 - Vereador Dalton Cristian Batista - notificação da CPFL para que realize análise e promova aumento da capacidade no fornecimento de energia para a Unidade Básica de Saúde -

⇒ Resposta: Solicitação encaminhada ao setor competente para cobrar a CPFL para que, o quanto antes promova o aumento de carga na UBS.

4-Requerimento n. 20 - Vereador Dalton Cristian Batista - solicitando intercessão junto ao COMUTRAN para que seja feita manutenção da sinalização de trânsito, retoque das pinturas de faixas, guias e lombadas -

⇒ Resposta: A presente solicitação é de bom alvitre que também seja discutida no Conseg - Conselho Comunitário de Segurança Pública Municipal, onde os responsáveis pelas Polícias Civil e Militar sempre se reúnem com a sociedade civil organizada, fazendo com que haja uma discussão mais ampla e cobrança junto ao Comutran e demais órgãos.

5-Requerimento n. 21 - Vereador Dalton Cristian Batista - Intercessão junto a COMUTRAN para que seja instalado redutor de velocidade ou lombada na Rua Luiz Francisco Vieira, altura do n. 233 -

⇒ Resposta: Conforme resposta ao requerimento n. 20, seria interessante o pleito ser encaminhado ao Conseg para ampla discussão traçando junto com a sociedade civil organizada regras para o trânsito municipal.

6-Requerimento n. 22 - Vereador João Aliberti -



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

⇒ Resposta: Intercessão junto ao setor competente acerca da iluminação da Avenida Bofete/Pardinho, trecho que liga a CDHU I e II, além de instalação de redutores de velocidade ou lombadas no referido local - solicitação a ser encaminhada para estudo de viabilidade e repercussão financeira no tocante a iluminação pública, e quanto a instalação de redutores o fórum de discussão deve ser o Conseg para que, junto com a sociedade civil organizada, Polícia Civil e Militar, seja traçada linhas de conduta e interferência no trânsito local.

7-Requerimento n. 23 - Vereador João Aliberti, assinando junto o Vereador Luis Antonio Ramos - Solicitando que regularize os salários dos servidores municipais que se encontram abaixo do salário mínimo legal vigente no país -

⇒ Resposta: É necessário esclarecer que, segundo decisão do Supremo Tribunal Federal e que todos os entes federados devem seguir, pois é decisão de repercussão geral - SÚMULA VINCULANTE, o que não pode ficar abaixo do valor do salário-mínimo é a REMUNERAÇÃO, já o salário-base pode.

Segue trecho da decisão do STF:

"Vale lembrar que o Supremo Tribunal Federal pacificou essa matéria, consolidando a compreensão de que o vencimento básico pode ser inferior ao salário mínimo, desde que a remuneração total do servidor



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

(nesta incluída a remuneração percebida a título de avanços trienais, salário família e abono salarial) não seja inferior àquele, consoante Súmula Vinculante n.º 16: (...)."

Aliado a isso, não podemos esquecer de que os servidores públicos municipais recebem Vale Compra no valor de R\$ 200,00.

O Executivo Municipal está promovendo uma Auditoria Interna na folha de pagamento junto com o setor de pessoal da prefeitura, analisando caso-a-caso, a fim de formular uma política voltada para a valorização do servidor público municipal.

Em breve iniciaremos o trabalho de cadastramento do servidor público municipal que não tem moradia própria para elaboração de um Plano de Financiamento de Casa Própria para o servidor público municipal, tratando da valorização daqueles e daquelas que no dia-a-dia servem com dignidade a população bofetense.

8-Requerimento n. 24 - Vereador Juliano Figueira de Campos - Intercessão junto ao setor competente para remoção da árvore localizada na Rua João Biagioni Pio, altura do n. 270 -

⇒ Resposta: Solicitação será encaminhada ao setor competente, que junto com outros órgãos atinentes a área farão análise e estudo de viabilidade para a solução do problema.

9-Requerimento n. 25 - Vereador Juliano Figueira de Campos - Intercessão junto ao COMUTRAN para que



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

sejam colocadas placas de sinalização de carga e descarga em frente aos comércios da nossa cidade -

⇒ Resposta: Solicitação deve ser discutida na reunião do Conseg, palco das discussões sobre as questões de trânsito e segurança pública junto com a sociedade civil organizada.

10-Requerimento n. 26 - Vereador Juliano Figueira de Campos - Estudar a possibilidade de criar um mecanismo para orientar os responsáveis pelas empresas do nosso município que prestam serviços na área da construção civil acerca de documentação necessária para participação em licitações públicas -

⇒ Resposta: Solicitação será encaminhada ao setor competente para análise de viabilidade e como a prefeitura poderá proceder a fim de atender o pleito.

11-Requerimento n. 27 - Vereador Juliano Figueira de Campos - Solicitando que nas festividades da cidade seja proporcionado atenção especial aos nossos comerciantes, assim como para as entidades do nosso Município -

⇒ Resposta: Esta Administração tem dado total apoio ao comércio local, haja vista as festividades de passagem de ano em que se reuniram cerca de dezesseis mil pessoas na praça da matriz. Também esta Administração resgatou o carnaval, onde no sábado e domingo de carnaval as famílias estiveram reunidas para ouvir e dançar ao som da Banda Cuesta que se apresentou no coreto, revivendo as marchinhas de carnaval e resgatando a tradição carnavalesca bofetense, além de que a



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

administração municipal apoiou a iniciativa da APAE com uma barraca visando reverter em arrecadação de fundos para a entidade.

Portanto, pode o nobre vereador pode ter certeza de que esta Administração dará total apoio aos comerciantes locais e entidades assistenciais, dentro das normas e parâmetros legais.

Requerimento n. 28 - Vereador Juliano Figueira de Campos - Solicitando estudo da possibilidade de recapear a Rua Narciso Mariano, Bairro São Roque Novo -

⇒ Resposta: Solicitação a ser encaminhada ao setor competente, para estudo de viabilidade orçamentária e financeira da referida solicitação. A presente solicitação poderá ser pedido de emenda parlamentar, o que contribuirá para o município."

12-Requerimento n. 29 - Vereador Luis Antonio Ramos - Estudo da possibilidade de instalação de academia ao ar livre no Bairro da Mina, bem como limpeza das ruas do bairro -

⇒ Resposta: Solicitação a ser encaminhada ao setor competente, para estudo de viabilidade orçamentária e financeira da referida solicitação. No caso da Academia ao Ar Livre o nobre vereador poderá solicitar emenda parlamentar nesse sentido. Quanto a limpeza das ruas do bairro, dentro de uma programação da área responsável será dado atendimento.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

13-Requerimento n. 30 - Vereador Luis Antonio Ramos
- solicitando encaminhamento da relação de diretores
responsáveis por cada Departamento da Administração
Municipal -

⇒ Resposta: Seguem os diretores responsáveis:

Diretora de Educação: Professora Claudinéia
Aparecida Vaz;

Vice-Diretora de Educação: Professora Kátia
Navarro Alves;

Diretora de Assistência Social: Kátia Regina
Galli dos Santos.

Orientadora Pedagógica: Luiza Almeida.

Orientadora Pedagógica: Cláudia Lorefice.

Orientadora Pedagógica: Rosemeire Fernandes
Mariano Oliveira.

Responsável pelo Transporte Municipal de Saúde:
Joel Domingues da Silva.

Diretor de Projetos e Planejamentos: Douglas
Ricardo de Lima Ramos.

Diretora de Manutenção: Adriana de Camargo.

Diretora de Administração: Rosenilda Moreno da
Silva.

Diretora de Habitação: Rosa Marta Leite Mariano.

Diretores de Escola:

Edenilza Aparecida de Oliveira Ribeiro.

Selma Maria Ramilho Barbosa dos Santos.

Rosana de Fátima Cordeiro Mendes.

Andreia Cristina Pompiani de Lima.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Os demais departamentos tem comitê gestor voluntário na administração.

14-Requerimento n. 31 - Vereador Luis Antonio Ramos - solicitando informação sobre como foi realizado o processo de contratação do transporte escolar do nosso município -

⇒ Resposta: Segundo parecer da área jurídica do município responsável pelo acompanhamento dos processos administrativos da prefeitura municipal no tocante a contratação de prestação de serviços de transportes de alunos, tal parecer salienta em alguns pontos que: "A atual administração, com início em janeiro de 2017, se preocupou em cumprir as determinações do Guia de Transporte Escolar do Ministério da Educação em parceria com o Ministério Público no tocante aos terceirizados visando a segurança dos alunos e, para tanto foi feita uma chamada pública para vistoria e nela alguns veículos que prestavam anteriormente serviços para a municipalidade foram declarados inaptos por **TEREM MAIS DE SETE ANOS de uso.**

Portanto, todos os veículos terceirizados na atual administração cumprem a determinação do Ministério da Educação e Ministério Público.

É uma questão técnica que seguiu os parâmetros do Ministério da Educação e do próprio Ministério Público, pensando exclusivamente na segurança dos alunos.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

[...]

Por fim, cabe registrar (com documentação em anexo) a situação anormal vivenciada pelo município de Bofete em razão de fortes chuvas durante o mês de janeiro e início de fevereiro, comprometendo sobremaneira as estradas rurais (itinerário do transporte escolar tanto municipal quanto terceirizado), na qual o chefe do executivo municipal editou decreto municipal n. 2.786 de 20/01/2017 declarando estado de calamidade pública, publicado o extrato do respectivo decreto no DOE do dia 27/01/2017, páginas 188/189, sendo tal decreto municipal **HOMOLOGADO** pelo Governador do Estado de São Paulo através do Decreto Estadual n. 62.482 de 21/02/2017, publicado no DOE de 22/02/2017, página 3, Poder Executivo Seção I.

Tal decreto municipal também foi publicado na sua íntegra no jornal JN Bofete, edição n. 348 de 30/01/2017, página A 12 (documentação anexada).

O art. 5º do referido decreto municipal de calamidade pública trata de dispensa de licitação em áreas prioritárias como a saúde e educação, evitando assim que ocorra a descontinuidade dos serviços e em prol da coletividade e do completo atendimento aos cidadãos".



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Acreditamos que os nobres vereadores pensam na segurança dos alunos e, foi essa a premissa que a administração municipal se apoiou na exigência do Ministério da Educação e do Ministério Público com veículos que se enquadram no que foi determinado pela Promotoria Pública e Ministério da Educação.

Além do mais, a administração pública economizou, pois os contratos tiveram um deságio, com valores de km rodado menor do que os contratos do ano passado (2016).

Sendo assim, a Administração Pública municipal se preocupou primeiramente com a vida e segurança dos alunos e, ao mesmo, com as finanças do município, obtendo uma economia perante os novos contratos (2017) em contraposição aos anteriores (2016), especialmente num momento de crise financeira e queda de receitas do município.

15-Requerimento n. 32 - Vereador Luis Antonio Ramos - solicitando informações sobre contratação de monitores escolares da Rede Municipal de Ensino, previsão de contratação e nome da empresa terceirizada e critério estabelecido para novas contratações, em razão de transtornos passados de pessoas que trabalharam e não receberam e exigência de outra postura da futura empresa a ser contratada

⇒ Resposta: Esta Administração tem se preocupado com a questão e tem feito um estudo técnico e avaliação acerca do melhor caminho a ser seguido, para que a Administração Pública não seja prejudicada e nem tampouco aqueles ou aquelas que irão prestar os futuros serviços, tendo como experiência problemas de empresa terceirizada em que a Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

honrou seus compromissos, mas a empresa terceirizada não. Em razão disso com certeza é a preocupação do nobre edil e também da Administração atual, haja vista a análise e estudo criterioso que vem sendo feito. Por vários motivos estamos em tratativas de uma parceria com o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola para a solução dessa questão.

16-Requerimento n. 33 - Luis Antonio Ramos - Solicitando informações acerca do fornecimento de apostilas e uniformes aos alunos da Rede Municipal de Ensino e previsão de distribuição -

⇒ Resposta: Os dois temas abordados, apostilas e uniformes, estão sendo licitados por esta Administração.

Portanto, a Administração Pública deve seguir os ditames do Direito Administrativo e os prazos impostos pela legislação no tocante ao procedimento licitatório.

Mas os nobres vereadores podem ter certeza de que já no primeiro momento esta Administração se preocupou com o tema iniciando o procedimento licitatório que está em fase de finalização para que nossos alunos tenham um material de alta qualidade competindo em pé de igualdade com ótimas escolas de grandes centros, além de uniformes também condizentes.

17-Requerimento n. 34 - Nilton Ferreira de Sales - Requerendo a criação de uma força tarefa buscando



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

parceria junto a CODASP para recuperação das estradas rurais -

⇒ Resposta: O nobre vereador deve ter acompanhado pela imprensa que o chefe do executivo local juntamente com o vice-prefeito Elias Antunes estiveram em audiência com o Secretário da Agricultura Arnaldo Jardim tratando do referido tema e, a Administração Municipal recebeu a visita de um técnico da Secretaria da Agricultura que veio especialmente para fazer um trabalho in loco e juntamente com o chefe do executivo e o vice-prefeito rodaram o município registrando os problemas das estradas rurais para que a Secretaria da Agricultura possa viabilizar auxílio ao município em razão das fortes chuvas que provocaram estragos imensos nas estradas rurais. Essa força-tarefa é mais que necessária para que o município possa dar uma resposta. Segue abaixo Ofício protocolizado junto ao Secretário da Agricultura na audiência ocorrida em primeiro de fevereiro de 2017.

Bofete, 01 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO ESPECIAL.

Senhor Secretário:

Com a devida vênua venho à presença de Vossa Excelência para primeiramente **INFORMAR** que o Município de Bofete decretou **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA E FINANCEIRA** através do Decreto n. 2.786/2017 protocolado na Defesa Civil do estado em



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

data de 30/01/2017 (doc. anexo) e, após **EXPOR** e ao final **REQUERER** o que abaixo se segue.

CONSIDERANDO as fortes chuvas que por vários dias vem atingindo o município de Bofete com média superior à prevista para esta época do mês;

CONSIDERANDO que na madrugada do dia 19 de janeiro de 2017 choveu a quantidade de 55mm durante o curto período de 1h20min ininterruptos, provocando danos inmensuráveis em virtude da anormalidade das chuvas intensas e concentradas;

CONSIDERANDO que, como consequência, a intensidade da chuva intermitente está fazendo estragos nas estradas da área rural do município de Bofete, pois são cerca de 500 km danificados e a prefeitura municipal está sem condições financeiras, como também de maquinários para dar uma resposta rápida e eficaz à população da zona rural para voltar à normalidade os acessos rurais de fazendas, sítios, chácaras, loteamentos e bairros situados na extensa área rural do município;

CONSIDERANDO que na data de hoje reiniciam as aulas e os alunos da área rural, assim como demais munícipes ficarão prejudicados em demasia se alguma coisa não for feita nesse curto espaço de tempo;

CONSIDERANDO que as granjas estão perdendo frangos em virtude das estradas intransitáveis e, muitas delas encontram-se estagnadas por não poder receber os caminhões de ração e reposição de aves;

CONSIDERANDO que os portos de areia estão parados, pois os caminhões não conseguem transitar nas vias



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

de acesso em virtude da precariedade das condições das estradas provocada pelas águas pluviais;

CONSIDERANDO que a atividade de extração de eucalipto também está sofrendo consequências com as péssimas condições das estradas rurais;

CONSIDERANDO que os produtores rurais de hortaliças e frutas que servem a merenda escolar (agricultura familiar) não estão conseguindo escoar suas produções, com prejuízos incalculáveis para os produtores e para os alunos que na data de hoje estão retornando das férias -início do ano letivo de 2017;

CONSIDERANDO que em razão de afetar diretamente os setores da avicultura, hortifruti, areia, eucalipto dentre outros, está crescendo o índice de desemprego no município provocado diretamente pela paralisação de serviços em virtude das chuvas;

CONSIDERANDO que o volume de água resultante da intensidade da chuva rasgou estradas rurais e danificou cabeceiras de pontes de acesso, abrindo enormes erosões com riscos à passagem completa de pedestres e veículos tanto leves como pesados;

CONSIDERANDO que em consequência das chuvas comprometeu seriamente os serviços de limpeza urbana e o recolhimento e destinação do lixo doméstico, tendo em vista a precariedade das estradas rurais e a dificuldade do veículo de coleta, bem como dos servidores públicos que desempenham honrado mister de se aproximar das lixeiras dos loteamentos e condomínios rurais;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que concorrem como agravantes da situação de calamidade pública: o grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo, a chuva intermitente, além da precariedade do sistema de drenagem das águas pluviais, culminando com o terreno arenoso do município que abre facilmente erosões e crateras de grande proporção em virtude da fraca composição do solo; estão resultando em enormes prejuízos materiais, econômicos, financeiros, patrimoniais e sociais de impossível reparação imediata e mediata pelo município;

CONSIDERANDO finalmente que em razão da crise financeira que assola o país e a Prefeitura Municipal, não há condição alguma da municipalidade arcar com essa excepcionalidade provocada pelas fortes chuvas, necessitando sobremaneira do socorro e do apoio financeiro do Estado de São Paulo e especialmente **dessa Secretaria**, para voltar com a maior brevidade possível a normalidade do direito de ir e vir dos cidadãos da área rural, dentre outros direitos subjugados pelas chuvas torrenciais dentro do município.

Ante ao exposto passo a **REQUERER**:

- A) Que o município de Bofete seja contemplado num menor espaço de tempo possível com uma **FORÇA TAREFA** dessa Secretaria incluindo Bofete nos **PROGRAMAS** desse órgão para recuperação da mobilidade das estradas rurais, dentre elas: BFTs 401 - 243 - 040 (liga a cidade ao bairro Três Pedras, Óleo, Roseira - granjas que superam a produção de meio milhão de frangos, gado leiteiro e de corte, agricultura familiar); BFT 325; BFT 327; BFT 451; BFT 120; BFT 038; BFT



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

454; BFT 261; BFT 263; BFT 455 e outras.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Excelência num momento dramático pelo qual passa a população da área rural do município de Bofete e do pronto atendimento ao solicitado, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

EXMO. SR.

DR. ARNALDO CALIL PEREIRA JARDIM

DD. SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

18-Requerimento n. 35 - Nilton Ferreira de Sales -
Requerendo a criação do Estatuto do Servidor Público
Municipal e RPPS - Regime Próprio de Previdência
Social -

⇒ Resposta: Importante solicitação tendo em vista tratar-se de mudança de Regime de Celetista para Estatutário, uniformizando o relacionamento Administração/Servidores e propiciando o acesso dos servidores ao regime próprio de previdência municipal. Esta Administração Municipal está fazendo estudos quanto ao tema e está aberta para discussão e aprofundamento na questão, que poderá ser um marco na vida futura funcional dos



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

servidores públicos municipais. Esta Administração Municipal está aberta, para o quanto antes iniciar tal discussão com a Câmara Municipal, inclusive com minuta de projeto de lei já elaborada norteando os trabalhos e que poderá servir de diretriz para as discussões e propostas a serem apresentadas.

19-Requerimento n. 36 - Vereador Nilton Ferreira de Sales - Requerendo que seja revisto todos os contratos de empresas de prestação de serviços no Município que agregam trabalhadores de Bofete e região em razão de rescisões contratuais sem pagamento das verbas rescisórias, causando prejuízo aos trabalhadores -

⇒ Resposta: Esta Administração tem se preocupado com o tema, tanto é a questão criteriosa que está sendo analisada no tocante a contratação de monitores escolares entre outras. Muito embora seja um problema relacionado entre empresa e trabalhador, o município deve amparar e proteger para que os trabalhadores não sejam lesados por tais empresas. Portanto, será encaminhado ao setor competente tal solicitação para estudo de viabilidade e até onde o poder público pode interferir na relação de empresa particular com empregados.

20-Requerimento n. 37 - Vereador Osvaldo Ângelo Alves - Requerendo solução do problema com relação a merenda escolar nas Escolas Anselmo Bertoncini e Naerson Miranda -



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

⇒ Resposta: As Escolas Anselmo Bertoncini e Naerson Miranda são escolas estaduais, e não municipais.

Como exemplar tarefa que cabe ao vereador, a fiscalização deve ser feita e cobrada de quem tem responsabilidade e, como no caso de escolas estaduais das diretoras de tais escolas e da dirigente regional de ensino.

Como a tarefa de fiscalização também incumbe ao poder público municipal, está Administração encaminhará tal solicitação às Escolas Estaduais cobrando um posicionamento a respeito do tema e merenda de qualidade para os alunos das escolas estaduais, além de outros temas que nosso povo está sofrendo como por exemplo o primeiro ano do ensino médio não ter no período noturno. As pessoas precisam trabalhar para sobreviver e o jovem bofetense precisa decidir entre trabalhar ou estudar, pois não dá para fazer as duas coisas se for cursar o primeiro ano do ensino médio na escola estadual em razão de não poder cursar no período noturno. O jovem bofetense está sendo prejudicado e a câmara de vereadores exerce um papel fundamental na cobrança dos órgãos públicos, sejam eles estaduais, federais ou municipais.

Portanto, como a merenda da escola estadual que não é dever do município, mas que afeta os munícipes, assim também é questão de não ter



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)

3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

primeiro ano noturno do ensino médio, que muito embora seja um problema da escola estadual está prejudicando sobremaneira nosso povo, nossa gente.

A Câmara de Vereadores pode contar com o chefe do executivo municipal para cobrar do governo estadual e das escolas estaduais uma maior atenção para nossa população.

Interessante, que apenas o chefe do executivo municipal está levando a voz em defesa dos munícipes esperando que a Câmara Municipal também cerre fileiras nessa cobrança que em muito auxiliará nossos jovens estudantes.

21-Requerimento n. 38 - Vereador Osvaldo Ângelo Alves, assinando junto a Vereadora Antonia Vieira Pimenta - Intercessão junto ao setor competente para troca de lâmpadas queimadas da entrada da estrada municipal que dá acesso ao Loteamento Vale Verde, saída para Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos sentido bairro dos Órgãos -

⇒ Resposta: Solicitação será encaminhada ao setor competente para providências dentro de programação pré-estabelecida.

22-Requerimento n. 39 - Vereador Dalton Cristian Batista - Intercessão junto ao setor competente para procedimento o conserto ou reparo no bueiro localizado na Rua Laércio Pauletti, altura do n. 105



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

⇒ Resposta: Solicitação encaminhada ao setor competente para conhecimento, análise e providências.

23-Requerimento n. 40 - Vereador Dalton Cristian Batista - Intercessão junto ao setor competente para que proceda a manutenção das ondulações causadas pelo afundamento das lajotas na Rua Vereador Antonio Ebúrneo, entre os números 510 a 674 e na lombada na altura do n. 548 -

⇒ Resposta: Solicitação encaminhada ao setor competente para conhecimento, análise e providências.

24-Requerimento n. 41 - Vereador Luis Antonio Ramos - Intercessão junto ao setor competente para que proceda a manutenção das estradas rurais -

⇒ Resposta: Esta Administração fez um estudo técnico de todos os problemas ocasionados pelas chuvas nas estradas rurais, conseguindo ainda a homologação estadual e o reconhecimento federal no tocante a situação de emergência vivenciada pelo município.

Também esta Administração tem trabalhado incansavelmente para solucionar os problemas das estradas rurais dando condições de trafegabilidade.

Tanto esta Administração tem trabalhado que não deu nem tempo dos nobres vereadores fazerem algum tipo de requerimento acerca da interdição da SP 147, pois em tempo recorde conseguimos



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

solucionar o problema com a volta da normalidade na referida rodovia importantíssima para nosso município.

Só para ilustrar, Botucatu ficou sem acesso por mais de dois meses com a interdição da Serra de Botucatu.

Aqui não! Em pouquíssimos dias o tráfego voltou ao normal, uma prova do trabalho incessante do chefe do executivo municipal, do vice-prefeito Elias Antunes e dos vereadores e vereadoras da Câmara Municipal.

Segue para conhecimento o ofício protocolizado por ocasião da audiência com o Secretário da Casa Civil Samuel Moreira e, após com o Governador do Estado Geraldo Alckmin:

Bofete, 09 de Março de 2017.

Senhor Secretário

Com a devida vênica solicitamos a Vossa Excelência apoio INCONDICIONAL para o município de Bofete, tendo em vista que no último dia sete em razão de situação anormal "enxurradas" acabou interditando por completo a SP 147 - Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos, principal rodovia de acesso da população ao Hospital da Unesp, faculdades etc.

Há necessidade da volta à normalidade do fluxo de veículos na referida rodovia com a MAIOR URGÊNCIA possível e também o início das obras de RECAPEAMENTO da pista e REVITALIZAÇÃO do acostamento da SP 147 - Rodovia Lázaro Cordeiro de Campos, além de que a situação anormal ocorrida na terça pp. também



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

provocou desmoronamento, alagamento de moradias entre outros desastres.

O município já sofreu com as chuvas intensas de janeiro/fevereiro, na qual o Decreto Municipal de situação de emergência foi homologado pelo Governo do Estado/SP e publicado em 22/02/2017 e, na nesta data foi publicado no DOU o reconhecimento do Governo Federal, estando assim, o município aguardando a ajuda do Governo Estadual com a maior brevidade possível.

Seguem em anexo documentos e fotos.

Na certeza da sensibilidade de Vossa Excelência e do pronto atendimento ao solicitado, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE/SP

EXMO. SR.

DR. SAMUEL MOREIRA

MD. SECRETÁRIO DA CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

25-Requerimento n. 42 - Vereador Luis Antonio Ramos - Solicitando que retorne o apoio ao Jiu-Jitsu e Muay Thai -

⇒ Resposta: Esta Administração dentro de uma análise criteriosa e seguindo os parâmetros legais sob a vigilância do Tribunal de Contas, tem procurado dar atenção especial aos munícipes. Nesse contexto já foram contratados: instrutor de vôlei para o Centro de Convivência do Idoso, Instrutor de Educação Física para o Projeto Crescer, Instrutora de Artesanato para o



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Centro de Convivência do Idoso e para o Projeto Crescer, Maestro para a Orquestra de Viola, Banda Marcial e Projeto final de semana na Praça, professor de Libras entre outros.

Portanto, dentro dos critérios técnicos de viabilidade orçamentária e financeira esta Administração tem dado resposta satisfatória aos munícipes. Outros projetos estão sendo avaliados, dentro dos padrões estabelecidos para contratação pelo Tribunal de Contas do estado.

26-Requerimento n. 43 - Vereador Antônio Cunha da Silva - estudo da possibilidade de implantação do EJA na Escola Gabriel Tosi, horário noturno -

⇒ Resposta: Essa solicitação foi feita também por um grupo de mulheres por ocasião da visita do chefe do executivo municipal ao bairro da Baronesa na reunião do Conseg e, imediatamente foi solicitado à educação municipal análise de viabilidade para atendimento ao pleito, o que está sendo feito.

27-Requerimento n. 44 - Vereador João Aliberti - Informação sobre o horário de atendimento do Posto de Atendimento de São do bairro São Roque Novo -

⇒ Resposta: O horário é normal de atendimento e, caso o nobre edil tenha alguma denúncia acerca de funcionário ou funcionária que presta serviço na área da saúde naquele bairro favor contatar o setor de pessoal que imediatamente será tomada as devidas providências, pois as regras estabelecidas no pacto trabalhista, contrato de



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Rua 9 de Julho, 290, centro - Fone (14) 3883-9300 / Fax (14)
3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

trabalho, devem ser cumpridas, sob pena do servidor público sofrer as consequências em razão de alguma desídia no ambiente laboral.

28-Requerimento n. 45 - Vereador João Aliberti - Intercessão junto ao setor competente para que sejam colocadas manilhas na estrada municipal do bairro dos Marianos que dá acesso a rodovia Marechal Rondon

⇒ Resposta: Solicitação será encaminhada ao setor competente, com o relatório do nobre edil de que há vários anos as manilhas se encontram no local, mas os serviços ainda não executados.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2017.

DR. DIRCEO ANTONIO LEME DE MELO
Prefeito Municipal de Bofete/SP